

## Recomendação para o Sustento Ministerial - 2024

(Atualização em fevereiro)

### Roteiro para o cálculo

#### 1 – Sustento bruto

O sustento bruto compõe-se de dois itens:

- a) Sustento;
- b) Fundo Ministerial.

Veja como calcular cada um deles:

#### a) Sustento

É calculado somando três itens:

- Sustento-base (conforme tabela);
- Abono familiar (somente para filhos até 14 anos);
- Adicional por anos de ministério (a partir de 4 anos completos de ministério).

Somar os valores correspondentes à formação e ministério do pastor, de acordo com o indicado nas tabelas: este é o sustento mensal.

#### b) Fundo Ministerial

Equivale a 8% do sustento mensal (calculado conforme o item anterior).

#### **Exemplo:**

Pastor com formação superior, 9 anos de ministério, 2 dependentes (esposa e um filho pequeno).

#### **a) Sustento Base**

4.150,26	Sustento conf. tabela:
415,02	Abono familiar: 2 x 207,51 (filho menor de 14 anos)
373,52	Adicional por anos de ministério: 9% sobre o sustento conf. tabela
<b>4.938,80</b>	<b>Sustento Base</b>

#### **b) Fundo Ministerial**

8%	sobre o sustento base
395,10	
<b>395,10</b>	<b>Fundo Ministerial</b>

#### **c) Sustento Bruto**

4.938,80	Sustento base
395,10	Fundo Ministerial
<b>5.333,90</b>	<b>Sustento Bruto</b>

#### **Outros benefícios:**

Recomenda-se que as Igrejas paguem aos seus pastores e obreiros os seguintes benefícios:

- INSS (ver cálculo abaixo);
- Luz e água;

- Aluguel da moradia (quando a igreja não possuir casa pastoral);
- Descanso anual (1/3 do SB) e gratificação anual; plano de saúde básico.

## **2 – INSS para segurados autônomos** – 20% sobre a renda bruta

Recomenda-se que o pastor/obreiro acesse o site [www.meuinss.gov.br](http://www.meuinss.gov.br), no link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario> e acompanhe o recolhimento do seu INSS.

## **3 – IRRF**

O IRRF é calculado a partir do sustento bruto (não incide sobre o valor do INSS).

- Obs.:
1. São considerados dependentes esposa e filhos até 21 anos (ou 24, se universitários), desde que não tenham vínculo empregatício.
  2. O IRRF só é recolhido quando passar de R\$ 10,00. Se for menor, o valor não é declarado nem recolhido.
  3. Sugerimos que a igreja atualize anualmente os dados a serem considerados no cálculo do IRRF, no que se refere aos dependentes, lembrando que é necessário ter uma ficha completa com os dados do pastor / obreiro, assinada pelo mesmo.

Segue uma síntese dos dados básicos para o cálculo correto da retenção:

<b>Dados dos dependentes para o Imposto de Renda</b>					
Nome completo	Data de nascimento	Idade	Estuda?	Trabalha?	Início/Saída

### **3.1 – Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023:**

A partir de 01/05/2023, o cálculo de apuração do IRRF a recolher passou a ser feito pelo valor mais vantajoso para o contribuinte; tornando necessário comparar as duas formas permitidas pelo fisco, antes de definir o valor a ser indicado no RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

A segunda opção indica a dedução de R\$ 564,80 direta no Sustento Bruto, independentemente do valor do INSS.

<b>CÁLCULO</b>		<b>Comentários</b>
SB	4.150,26	Júnior
Abono Familiar	415,02	2 filhos
Tempo de Ministério	373,52	9 anos completos
<b>Sustento bruto</b>	<b>4.938,80</b>	
Poupança	395,10	
INSS	1.066,78	
<b>Total RPA</b>	<b>6.400,68</b>	
IRRF	414,41	Ver detalhamento do cálculo >>
<b>Líquido RPA</b>	<b>5.986,27</b>	
Outros repasses	-	-
<b>TOTAL A RECEBER</b>	<b>5.986,27</b>	

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>VALORES</b>	
Depósito na conta	4.524,39	4.524,39
Depósito na poupança	395,10	395,10
Outros repasses	-	-
Dedução de IRRF	414,41	414,41
Recolhimento de INSS	1.066,78	1.066,78
<b>Total Bruto</b>	<b>6.400,68</b>	<b>6.400,68</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>4.919,49</b>	<b>4.919,49</b>

<b>Detalhamento do cálculo do IRRF Conforme MP 1.171, de 30/04/23:</b>	
<u><b>Cálculo na Opção 1</b></u>	
6.400,68	Valor Bruto
(1.066,78)	Deduz INSS
(568,77)	Deduz Dependentes
4.765,13	Base do cálculo p/o IRRF
27,5%	Tabela IRRF
1.310,41	=
(896,00)	Desconto IRRF p/ 27,5%
<b>414,41</b>	<b>IRRF - Opção 1</b>
<u><b>Cálculo na Opção 2</b></u>	
6.400,68	Valor Bruto
(564,80)	Desc.Simplificado
5.835,88	Base do cálculo p/o IRRF
27,5%	Tabela IRRF
1.604,87	=
(896,00)	Desconto IRRF p/ 27,5%
<b>708,87</b>	<b>IRRF - Opção 2</b>
<b>414,41</b>	<b>IRRF a recolher</b>

## Como fazer o pagamento mensal ao pastor / obreiro

Item	Como pagar	Data
Sustento	Depósito na conta do pastor ou outra forma a combinar	Último dia útil do mês
Fundo Ministerial	Depósito em conta-poupança em nome do pastor. <sup>1</sup>	Último dia útil do mês
INSS <sup>2</sup>	A combinar <sup>3</sup> .	Dia 15 do mês subsequente (prazo legal para o recolhimento)
IRRF	Igreja recolhe via DARF (cód. de recolhimento 0588)	Dia 20 do mês subsequente ( <u>antecipar</u> para o dia útil anterior, caso o dia 20 caia em fim de semana ou feriado)

Estes são os critérios usados pela Pioneira. Com exceção dos prazos determinados em lei, as outras datas de pagamento podem ser negociadas entre as partes. O pastor deve assinar um RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo), cujo modelo pode ser solicitado à Pioneira. Segue um exemplo de como deve ser feito o preenchimento:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE (nome da igreja ou instituição)	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS) (CNPJ correspondente)
---	---

RECEBI DA ENTIDADE ACIMA IDENTIFICADA, PELA	
PREBENDA - SUSTENTO PASTORAL - 02/2024,	A IMPORTÂNCIA DE: <b>R\$ 4.919,49</b>
<i>QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS</i>	

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	
NO CPF:	
Data Nascimento:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
LOCALIDADE	DATA
ASSINATURA	
NOME COMPLETO	

### ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SUSTENTO	R\$ 5.333,90
II INSS DO AUTÔNOMO (20%)	R\$ 1.066,78
<b>VLR BRUTO DO RP</b>	<b>R\$ 6.400,68</b>

### DESCONTOS

III IMPOSTO DE RENDA	R\$ (414,41)
IV INSS	R\$ (1.066,78)
V Outros	R\$ -
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>	<b>R\$ 4.919,49</b>

Campos de preenchimento obrigatório.

<sup>1</sup> O Fundo Ministerial é uma espécie de "Fundo de Garantia por Tempo de Ministério", e deverá ser sacado apenas ao final do ministério do obreiro/pastor naquele local. Exceções são recomendadas apenas a título de investimento ou em casos de força maior (doença grave, por exemplo), mediante consenso entre a diretoria da igreja e o pastor.

<sup>2</sup> E-Social: poderá mudar as regras como as de notificação, alteração e outras mudanças.

<sup>3</sup> A Pioneira recomenda que a igreja faça o recolhimento em nome do pastor e arquive as guias. Quando o pastor sair da igreja, ele recebe todas as guias assinando um protocolo de recebimento que deverá ficar arquivado na igreja para futuras consultas.

**I – Valor do sustento total:**

Sustento bruto + INSS

**III – Imposto de Renda**

Conforme calculado no item 3 acima.

**Valor líquido**

Valor do sustento total (-) IRRF.

Obs.: Na hora de pagar o pastor/obreiro, observar a forma indicada na tabela no item anterior. Assim o sustento líquido que o pastor/obreiro receberá corresponderá a “sustento” menos o valor a recolher para IRRF.<sup>4</sup>

**Exemplo:**

4.524,39	Sustento Base (-) IRRF
395,10	Fundo Ministerial
1.066,78	INSS
<b>5.986,27</b>	<b>Valor Líquido do RP</b>

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

  
**Samuel Esperandio**  
**Diretor Executivo**

<sup>4</sup> A igreja é responsável pelo recolhimento do IRRF, via DARF, mencionando o código 0588 no recolhimento.